

Início	BI	Info-Úteis	PCO	Manuais	DGTIT	Links	FAQ	D.O/RJ	Fale Conosco	WebMail
Legislação	Formulários	Atualização de Aplicativos	Licitações	Órgãos	Senhas	Telefones	Funespol	Estrutura da PCERJ	Crachá/DTI	

PORTARIA PCERJ Nº 840 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Cria Grupo de Inteligência e Planejamento de Operações em Áreas Sensíveis - GIPOAS, no âmbito da Assessoria de Inteligência Policial - ASSINPOL, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de aprimorar a integração dos ramos da inteligência policial e da tecnologia da informação no âmbito da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;
- que os sistemas de informação geográfica permitem o célere processamento e disseminação de informações de inteligência por toda a Instituição, além de servir como base para integração de sistemas, banco de dados, e informações;
- as disposições contidas na Instrução Normativa SESEG nº 01 de 07 de agosto de 2017, e Portaria PCERJ nº 832 de 02 de janeiro de 2018;
- as peculiaridades da metodologia empregada pela Polícia Civil na seara da inteligência policial e da tecnologia da informação;
- o que consta no Processo Administrativo nº E-09/167/3/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar, sem aumento de despesas, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, o Grupo de Inteligência e Planejamento de Operações em Áreas Sensíveis – GIPOAS, no âmbito da Assessoria de Inteligência Policial – ASSINPOL.

Art. 2º - O GIPOAS terá as seguintes atribuições:

I-desenvolver estudos com vistas à implementar e administrar Sistema de Informação Geográfica (SIG), com objetivo de dar celeridade ao processamento e disseminação de informações de inteligência por toda a Instituição, bem como de fundamentar a integração de sistemas, banco de dados, e informações;

II-desenvolver projetos e sugerir modificações e/ou implementações nos sistemas de tecnologia da informação existentes, mediante apoio do Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações e do setor de informática da ASSINPOL;

III-criar metodologia a ser posteriormente disseminada para toda Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, através da realização de treinamentos regulares, palestras e estágios, de modo a unificar e nivelar conhecimentos de inteligência no planejamento de operações em áreas sensíveis;

IV-elaborar relatório conclusivo a respeito dos estudos realizados.

Parágrafo Único: O relatório de que dispõe o inciso IV deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, e subsidiará a criação do Núcleo de Inteligência e Planejamento de Operações em Áreas Sensíveis – NIPOAS, na estrutura da Assessoria de Inteligência Policial – ASSINPOL, o qual atuará em integração e cooperação com as demais agências que compõem o Sistema de Inteligência do Estado do Rio de Janeiro - SISPERJ e o Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN, e terá sua criação e atribuições definidas em ato normativo próprio.

Art. 3º - O GIPOAS será integrado por:

I-Assessor de Inteligência Policial - coordenador;

II-6 (seis) Policiais Civis, designados pelo coordenador.

Parágrafo único: Os Policiais Civis serão designados por ato do Assessor de Inteligência Policial, e serão lotados na ASSINPOL.

Art. 4º- A ASSINPOL adotará as providências necessárias e indispensáveis ao cumprimento do presente ato, com o fornecimento de estrutura e apoio administrativo.

Art. 5º - O DGTIT apoiará o GIPOAS em relação à Tecnologia de Informação empregada, promovendo projetos para salvaguardar, facilitar e otimizar os conhecimentos de Inteligência produzidos, permitindo assim que os Policiais Civis integrantes do grupo possam se dedicar exclusivamente aos objetos dispostos na Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 21 de Fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO NETO LEBA
CHEFE DA POLÍCIA CIVIL